



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 1.144, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.13.392.5018.4.110.3390.39.00-167 Fonte 100	R\$	3.580,00
02.02.04.10.305.5041.4250.3390.39.00-491 Fonte 150	R\$	8.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.30.00-528 Fonte 100	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	13.580,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4110.3390.30.00-164 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.31.00-165 Fonte 100	R\$	600,00
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.32.00-166 Fonte 100	R\$	100,00
02.02.03.13.392.5018.4.191.3390.39.00-175 Fonte 100	R\$	1.880,00
02.04.02.10.305.5041.4250.3390.30.00-490 Fonte 150	R\$	1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.32.00-487 Fonte 150	R\$	3.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-486 Fonte 150	R\$	4.000,00
02.05.01.08.242.5044.4064.3390.30.00-510 Fonte 100	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	13.580,00

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal